

Of. 1071/2025

Goiânia, 22 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora
ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Rua 82, N° 400, 2° Andar, Setor Central
CEP 74.015-908 - Goiânia - GO

Assunto: **Solicitação de medida compensatória aos municípios goianos diante da suspensão da fase recursal do ICMS Ecológico**

Senhora Secretária,

1. As entidades representativas dos municípios goianos – Federação Goiana de Municípios (FGM) e Associação Goiana de Municípios (AGM) – vêm, respeitosamente, por meio deste expediente, manifestar preocupação institucional com os impactos gerados pela suspensão da fase recursal do processo de apuração do Índice de Participação dos Municípios (IPM) do ICMS Ecológico, originalmente prevista para ocorrer entre os dias 30 de junho e 10 de julho, conforme disposto no §4º do art. 14 da Instrução Normativa nº 002/2025-GAB/SEMAD.
2. Reconhecemos os esforços dessa Secretaria para modernizar os sistemas e aprimorar os processos de avaliação do ICMS Ecológico, no entanto, a falha técnica no Sistema ICMS Ecológico Goiás, conforme informado em comunicado oficial da SEMAD, impediu a interposição de recursos por parte dos municípios – etapa fundamental para a devida complementação e validação documental, e que integra o devido processo administrativo e a garantia do contraditório.
3. Ademais, lembramos que o prazo estabelecido pela Secretaria da Economia para o envio dos dados finais referentes à composição do IPM do exercício de 2026 se encerra impreterivelmente no dia 30 de julho. Considerando o calendário restrito e a incerteza quanto à normalização do sistema dentro do prazo hábil, torna-se evidente o prejuízo irreparável à ampla maioria dos municípios, sobretudo aqueles que se organizaram tempestivamente para participar da política pública do ICMS Ecológico.
4. Diante desse cenário, e a fim de evitar distorções nos índices, insegurança jurídica e prejuízo à política de incentivo ambiental implementada no Estado, as entidades signatárias propõem, como medida compensatória e de justiça federativa, que todos os municípios que apresentaram informações com vistas à participação no ICMS Ecológico para o ano de 2026 sejam contemplados com a pontuação máxima nos critérios ambientais referentes às informações já prestadas. Ressaltamos que, neste exercício, em virtude da transição metodológica, tratam-se majoritariamente de documentos de planejamento das ações futuras. Tal medida evitará prejuízos e preservará o caráter distributivo e indutor de boas práticas que sempre norteou o ICMS Ecológico em Goiás.
5. Reforçamos a disposição da FGM e AGM em dialogar com a SEMAD para construção de alternativas viáveis e céleres, que resguarдем a equidade entre os entes municipais e a eficácia da política pública em questão.

Atenciosamente,



Paulo Vitor Avelar
Presidente da FGM



José Delio Júnior
Presidente da AGM